



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.745, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.1001.0000 – Construção, Reforma e Ampliação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil Pré-Escola	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil Creche	R\$ 125.000,00
SUBTOTAL	R\$ 275.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 275.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.1001.0000 – Construção, Reforma e Ampliação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	R\$ 275.000,00
Subtotal	R\$ 275.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, em 02 de março de 2023.

2


GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete